



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

EMENTA: "Dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo"

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do pessoal do Executivo.

2.) -

Houve requerimento de urgência solicitado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

3.) -

Analisando o aspecto legal, constitucional e regimental, o Projeto encontra-se em condições de ter sua tramitação pela Casa, uma vez que foi proposto pelo Chefe do Executivo, portanto, parte legítima e competente para proposição da matéria, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município e também o próprio Regimento Interno da Câmara Municipal, necessitando apenas de aperfeiçoamento por parte do Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

4.) -

Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, principalmente porque aperfeiçoa a estrutura da Secretaria da Saúde visando a princípio da eficiência para as necessidades da comunidade, diante do combate e prevenção a doenças endêmicas, como a dengue.

5.) -

Por fim, ao analisarmos o aspecto redacional da matéria a Comissão de Constituição Justiça e Redação emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) -

Para a Comissão de mérito, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente, garantindo a eficiência e a efetividade da prestação dos serviços públicos, aumentando a qualidade, a modernização da administração pública municipal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 24 de março de 2025.

Pela Comissão de C.J.R.

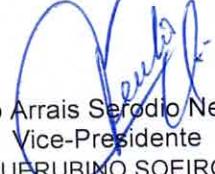
Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.


João Carlos Cerbi
Presidente


João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente


Elias Etiel Ferrara
Secretário